PROJETO DE LEI N. 378 86

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LET Nº 3.068, DE O4 DE NOVEMBRO DE 1986

(Dispõe sobre Termo de Transferên cia Definitiva do Sistema e Ilumi nação Pública, que específica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1^2 - Fica aprovada, nos termos do texto anexo à presente Lei, o Termo de Transferência Definitiva do Sistema de <u>I</u> luminação Pública a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a ELETR<u>O PAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. .</u>

<u>ARTIGO 2º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MINICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de novembro de 1986, 426º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de novembro de 1986.